



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6375/2017.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2017 da ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação e da AMA – Associação Maringaense dos Autistas, e dá outras providências.

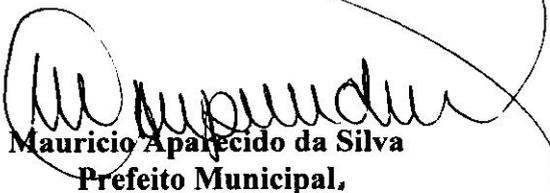
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para o ano de 2017, no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais), apresentado pela entidade ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação – atende pessoas com deficiência física e/ou múltiplas deficiências e o Plano de Ação para o ano de 2017, no valor de R\$ 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), apresentado pela entidade AMA – Associação Maringaense dos Autistas – atende pessoas com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 21 de março de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal.

